PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04871/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/09/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal a conceder em aforamento a **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA**, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Antônio Manoel do Nascimento c/ 25,40m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/ 25,00m
LESTE - Rua Padre João Maria c/ 4,40m
OESTE - Cavalaria Militar (Pq. Das Dunas) c/ 4,80m

Art. 2º - A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de agosto de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 09/09/97
Publicada no D.O de 10/09/97